



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0628**

**Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.**

**Página 1 de 10**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 066/2021 – GM**

**Instaura Processo Administrativo para apurar os fatos narrados no Ofício n.º 08/2020 - Expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, protocolizado sob o número 1020/2020, e o Auto de Infração n.º 368/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO,** Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 131, inciso II, alíneas “c” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário, e conforme dispõe a Lei Estadual 13.331/2001 e do Decreto Estadual 5711/2002, e tendo em vista o Ofício n.º 08/2020 – Expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, protocolado sob o número 1020/2020, e o Auto de Infração n.º 368/2020.

### **R E S O L V E:**

**I - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados no ofício n.º 08/2020 – Expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, protocolado sob o número 1020/2020.**

**II - Designar, sem ônus aos cofres públicos, os servidores, ALICE MIYUKI MIYASHITA (presidente), FABIANA MILANI DE AQUINO BORTOLUZZI (secretária) e ADEMIR RAMOS DOS SANTOS (membro), para comporem a Comissão, incumbida de apurar eventuais irregularidades administrativas praticadas por munícipe, conforme os fatos narrados no Ofício n.º 08/2020 - Expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária, protocolado sob o número 1020/2020, e Auto de Infração n.º 368/2020.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0628**

**Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.**

**Página 2 de 10**

**III** - O Processo Administrativo deverá seguir os trâmites da Lei Estadual 13.331/2001 e do Decreto Estadual 5711/2002, e em especial a seção IV do Capítulo III do Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei 13.331/2001) e da seção VII do Capítulo VIII do Decreto Estadual nº 5711/2002 que regulamenta a Lei Estadual nº 13.331/2001.

**IV** - Devendo a comissão iniciar os trabalhos, procedendo todos os atos necessários, ouvindo servidores e o munícipe, requisitando documentos, e confeccionando relatório conclusivo indicando eventuais medidas a serem tomadas contra o referido munícipe.

**V** - Publique-se, e cientifiquem-se os membros acima nomeados.

**VI** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário, 01 de fevereiro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0628

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.

Página 3 de 10

### PORTARIA Nº 067/2021 - GM

“Concede Adicional de Incentivo a Educação a Servidora Pública da Administração Direta do Município de Quarto Centenário **ROSENILDA BATISTA PEREIRA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997, parágrafo único do Artigo 40 da Lei nº 205/2004, de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e processo protocolado sob nº 008/2021, de 06/01/2021,

### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com as disposições contidas no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997 e parágrafo único do Artigo 40 da Lei Municipal nº 205/2004, Adicional de Incentivo a Educação, a Servidora Pública da Administração Direta do município de Quarto Centenário **ROSENILDA BATISTA PEREIRA**, portadora da RG nº 8.171.589-0/SESP-PR e CPF nº 043.108.519-67, o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico após a conclusão do 2º grau.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**

*Prefeito Municipal*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0628

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.

Página 4 de 10

### PORTARIA Nº 068/2021 - GM

“Concede Adicional de Incentivo a Educação a Servidora Pública da Administração Direta do Município de Quarto Centenário **FÁTIMA APARECIDA BUGNO DE OLIVEIRA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997, parágrafo único do Artigo 40 da Lei nº 205/2004, de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e processo protocolado sob nº 034/2021, de 14/01/2021,

### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com as disposições contidas no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997 e parágrafo único do Artigo 40 da Lei Municipal nº 205/2004, Adicional de Incentivo a Educação, a Servidora Pública da Administração Direta do município de Quarto Centenário, **FÁTIMA APARECIDA BUGNO DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 4.163.385-9/SESP-PR e CPF nº 568.829.809-00, o percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico após a conclusão do 3º grau.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0628

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.

Página 5 de 10

### PORTARIA Nº 069/2021 - GM

"Concede Adicional de Incentivo a Educação ao Servidor Público da Administração Direta do Município de Quarto Centenário **LUCAS GARCIA MOREIRA**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997, parágrafo único do Artigo 40 da Lei nº 205/2004, de acordo com a alínea "a", Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e processo protocolado sob nº 068/2021, de 25/01/2021,

### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, de acordo com as disposições contidas no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997 e parágrafo único do Artigo 40 da Lei Municipal nº 205/2004, Adicional de Incentivo a Educação, ao Servidor Público da Administração Direta do município de Quarto Centenário, **LUCAS GARCIA MOREIRA**, portador da RG nº 9.502.897-7/SESP-PR e CPF nº 054.845.579-17, o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico após a conclusão do 2º grau.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário - Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0628**

**Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.**

**Página 6 de 10**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 8/2021
- b) Licitação Nº : 3/2021
- c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 01/02/2021
- e) Objeto Homologado : CUSTEIO DE DESPESAS COM “SERVIÇOS POSTAIS” PARA ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE  
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE

**Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
**CNPJ/CPF: 34.028.316/0020-76**

#### **LOTE 1 - ADM**

Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESPESAS COM SERVIÇOS POSTAIS	UNID	1,00	5.000,0000	5.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0628**

**Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.**

Página 7 de 10

**LOTE 2 - SESAU**

Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESpesas COM SERVIÇOS POSTAIS	UNID	1,00	2.000,0000	2.000,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 7.000,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 01 de fevereiro de 2021.

---

**WILSON AKIO ABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0628

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.

Página 8 de 10

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 007/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O LOCADOR FIDELCINO NOVAES DA SILVA.

São partes integrantes deste instrumento: como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **LOCADOR**, **FIDELCINO NOVAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 985.056/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.285.449-68, residente e domiciliado na Av. Paraná, 595, Centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 007/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2019)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 36/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela, por mais 06 (seis) meses**, alterar conseqüentemente o seu valor total, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 06 (seis) meses**, a partir de **07/02/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 4.334,28 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **06 (seis) parcelas**, iguais, mensais, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0628**

**Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.**

**Página 9 de 10**

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 01 de Fevereiro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO  
LOCATÁRIO

**FIDELCINO NOVAES DA SILVA**  
LOCADOR

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0628

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 01/02/2021.

Página 10 de 10

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**

*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**

**Secretário Municipal da Fazenda Interino**